

Política de Investimentos

2019

Estabelece as diretrizes e regras a serem seguidas pela Manaus Previdência na condução das estratégias de investimentos, buscando a rentabilização de seus ativos financeiros e contribuindo para a manutenção do equilíbrio atuarial e financeiro do Plano Previdenciário.

Manaus Previdência

Conselho Municipal de Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
(Presidente da Manaus Previdência)

Marcelo Magaldi Alves
Representante do Poder Executivo

Vanessa Cardoso Carneiro
Representante dos Servidores Ativos

Edson Nogueira Fernandes Júnior
Representante dos Servidores Ativos

Rossicleide Brandão da Fonseca
Representante dos Servidores Inativos

Altina Magalhães de Souza
Representante dos Servidores Inativos

Walber Moraes dos Reis
Representante do Poder Legislativo

Conselho Diretor

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
Diretora-Presidente

Lyvia Belém Martins Guimarães
Diretora de Administração e Finanças

Ana Silvia dos Santos Domingues
Diretora de Previdência

Comitê de Investimentos

Caio Cesar Andrade
Carolinne Nunes dos Santos
Fernando Krichanã dos Santos
Flávio Rodrigues de Castro (Presidente)
Jânio José Paes Guimarães
Marcelo Magaldi Alves
Suani dos Santos Braga

Superintendência de Investimentos

Flávio Rodrigues de Castro (Superintendente)
Fernando Krichanã dos Santos (Analista)

INTRODUÇÃO

A Manaus Previdência - Manausprev, criada em 2005, inicialmente como fundo único de previdência social, em 2013 foi elevada à categoria de autarquia municipal, passando a ter personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, com a finalidade de gerir o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manaus (RPPS). A Manausprev tem sede e foro no Município de Manaus e vincula-se, para fins de controle finalístico, à Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno (Semef).

A segregação de massas na Manaus Previdência foi instituída pela Lei 870/2005, tendo sido implementada em 2013. Em 2007, a Lei 1.197 alterou a redação original do artigo 12 da Lei 870/2005, e em 2015, a Lei 2.081 deu nova redação ao referido artigo estipulando uma nova data de corte na segregação. Segregação de massas de um RPPS é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de Plano Financeiro e o outro de Plano Previdenciário. Assim, os servidores que ingressaram no serviço público municipal até 31 de dezembro de 2009 ficaram vinculados ao Plano Financeiro, ficando vinculados ao Plano Previdenciário aqueles que ingressaram a partir de 1º de janeiro de 2010.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios da Manaus Previdência, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos do regime financeiro de capitalização. Com efeito, os recursos provenientes das contribuições previdenciárias de servidores vinculados a esse plano são acumulados e capitalizados para que possam atender às obrigações presentes e futuras. Para tanto, é definida uma meta de rentabilidade anual denominada Meta Atuarial, atualmente estabelecida em 6% a.a. acrescida da inflação do período medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Diante desse contexto, a Manaus Previdência apresenta à sociedade a sua Política Anual de Investimentos para o ano de 2019, cujo objetivo é dar transparência e segurança aos atos relacionados à carteira de investimentos, trazendo à sociedade informações, diretrizes, metas e limites à gestão em consonância com a legislação vigente.

CAPÍTULO I

1.1. Definições

Ente federativo: Município de Manaus/Amazonas

Unidade Gestora: Manaus Previdência – Manausprev

CNPJ: 07.637.990/0001-12

Meta de Retorno Esperada (Meta Atuarial): IPCA + 6% a.a.

Categoria de Investidor: Investidor Qualificado

1.2. Diretrizes e Objetivos

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos são complementares, coexistindo com aquelas previstas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Todos os atos praticados durante a execução da Política de Investimentos deverão pautar-se na observância dos princípios constitucionais impostos à administração pública, atendendo à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A diversificação da carteira de investimentos é uma diretriz básica na busca do atingimento da melhor relação risco/retorno, mitigando a volatilidade e possibilitando ganhos nos mais diversos tipos de ativos enquadrados pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas posteriores alterações.

A Superintendência de Investimentos deverá manter monitoramento constante sobre a evolução dos ativos investidos, acompanhando indicadores de rentabilidade, risco, volatilidade e demais indicadores de desempenho, sempre no intuito maior de buscar o atingimento da meta atuarial.

No que se refere aos “fundos problemáticos”, haverá monitoramento das ações realizadas por seus gestores e administradores, sendo necessário o acompanhamento através de relatórios emitidos pelos gestores dos fundos. Decisões relativas a esses fundos que envolvam matérias complexas deverão ser previamente submetidas para análise e deliberação do Comitê de Investimentos.

1.3. Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio financeiro e atuarial, balanceando ativos e passivos, receitas e obrigações do Plano Previdenciário, bem como buscam

evitar a exposição excessiva a ativos de riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não estejam em uma relação adequada ao perfil do RPPS.

O monitoramento do equilíbrio dar-se-á a partir de análises e estudos técnicos realizados por atuários. Caso seja identificado risco de desequilíbrio, um Plano de Ação, a ser submetido ao Conselho Municipal de Previdência, será imediatamente posto em execução.

Durante a execução desta Política de Investimentos, a Supinv e o Cominv buscarão dar agilidade às tomadas de decisões, sempre no intuito de proporcionar rentabilidade às receitas ordinariamente recebidas.

1.4. Otimização do Retorno da Carteira de Investimentos

Fundo Administrativo – Taxa de Administração

Os recursos oriundos da Taxa de Administração recebidos pela Manaus Previdência serão imediatamente aplicados em fundos de investimentos geridos por instituições de reconhecida solidez, segurança e tradição no mercado financeiro.

Por tratar-se de recursos que são rotineiramente utilizados para pagamento de despesas ordinárias de manutenção do RPPS, a carteira de investimentos do Fundo Administrativo será composta por ativos de alta liquidez, com horizonte de investimento de curtíssimo prazo e baixa volatilidade. Em virtude dessas premissas e da finalidade dos recursos não há meta atuarial estabelecida. Não obstante, buscar-se-á rentabilidade próxima ao CDI do período.

Plano Financeiro

A carteira de investimentos vinculada ao Plano Financeiro pautar-se-á pelos mesmos critérios de solidez, segurança e tradição no mercado financeiro, devendo seus recursos serem aplicados em instituições que atendam a esses critérios.

Conforme estudos atuariais e projeções financeiras, os recursos oriundos do Plano Financeiro serão utilizados para pagamento da folha de inativos vinculados ao plano ao longo do exercício de 2019, findo o qual não haverá recursos aplicados nessa carteira.

Com efeito, dado as peculiaridades deste plano, os recursos ora aplicados deverão ser mantidos em fundos de investimento que possuam liquidez imediata, baixa volatilidade e com horizonte de investimento de curtíssimo prazo. Não obstante, buscar-se-á rentabilidade próxima ao CDI do período.

Plano Previdenciário

O Plano Previdenciário está em período de capitalização e para que cumpra com suas obrigações futuras deve ser rentabilizado conforme a meta atuarial estabelecida para o período. Para o exercício de 2019, a meta será composta pelo IPCA do período acrescido de uma taxa real de 6%. Com isso, possibilita-se a aplicação desses recursos

por prazos mais longos, com diversificação dos ativos nas mais variadas classes de fundos de renda fixa, renda variável e fundos estruturados.

A liquidez da carteira deverá atender ao fluxo de obrigações futuras e o horizonte de investimento deverá ser otimizado para o curto, médio e longo prazos.

Os recursos aplicados deverão ser geridos por instituições de reconhecida solidez, segurança e tradição no mercado financeiro, sempre precedidas de um processo de seleção e credenciamento, com fulcro na legislação vigente.

1.5. META DE RETORNO ESPERADO

Para o exercício de 2019 a Manaus Previdência estabeleceu que o retorno esperado para o Plano Previdenciário será o IPCA do período acrescido de uma taxa de juros de 6%. No Plano Financeiro e no Fundo Administrativo, embora não haja meta atuarial a ser cumprida, o retorno esperado para os ativos financeiros será de 100% do CDI do período.

A escolha pelo índice de preços ao consumidor amplo – IPCA justifica-se por ser este o índice oficial de inflação no Brasil, medindo a variação de preços no varejo para famílias com renda mensal de 1 a 40 salários mínimos, residentes nas principais regiões metropolitanas do país. A faixa salarial do IPCA abrange todas as faixas salariais praticadas pela administração pública municipal de Manaus.

A escolha da taxa de juros real de 6% ao ano justifica-se por ser suficiente e necessária à manutenção do equilíbrio atuarial do Plano Previdenciário, conforme estudos técnicos relativos à evolução do passivo e do ativo atuariais.

A escolha pelo CDI para o retorno esperado no Plano Financeiro e no Fundo Administrativo justifica-se por ser o índice considerado de menor risco no mercado doméstico, apresentando-se como a melhor alternativa para carteiras de investimentos com horizonte de curtíssimo prazo.

Tendo em vista a dificuldade atual em cumprir a meta atuarial, uma vez que os indicadores de renda fixa se encontram em patamares historicamente baixos, a Manaus Previdência poderá realizar estudo técnico-atuarial, podendo rever sua meta, reduzindo a taxa de juros e/ou alterando o índice de inflação. A decisão caberá ao Conselho Municipal de Previdência.

1.6. ADERÊNCIA ÀS METAS DE RENTABILIDADE

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano. A tabela abaixo demonstra a evolução do passivo atuarial nos últimos três anos.

Data-Base	Passivo Atuarial do Plano Previdenciário	Evolução do Passivo em %
Dezembro/2015	R\$ 742.490.030,96	
Dezembro/2016	R\$ 716.433.942,94	-3,5%
Dezembro/2017	R\$ 877.343.452,02	22,5%
Julho/2018	R\$ 902.052.763,14	2,8%

A rentabilidade da carteira nos últimos três anos tem se distanciado da meta de rentabilidade escolhida, uma vez que a carteira possui 13 (treze) fundos problemáticos aplicados no período de 2008 a 2012, cujos patrimônios foram alvos de diversas provisões contábeis.

Data-Base	Volume da Carteira do Plano Previdenciário	Rentabilidade Acumulada no Ano - Plano Previdenciário	Rentabilidade Ex-Fundos Problemáticos
Dezembro/2015	R\$ 738.510.999,92	8,46%	*
Dezembro/2016	R\$ 858.458.539,98	12,75%	17,59%
Dezembro/2017	R\$ 877.343.452,02	2,26%	13,44%
Dezembro/2018	R\$ 925.891.895,09	7,92%	10,58%

* A segregação dos Fundos Problemáticos foi realizada a partir de jan/2016

Como se sabe o PPREV engloba os servidores ativos admitidos a partir de 01/01/2010, os aposentados por invalidez e os pensionistas cujos benefícios foram concedidos até 31/12/2014. Deste modo, é perfeitamente previsível que os benefícios a serem pagos nos primeiros anos da projeção sejam majorados em percentual relativamente baixo (perceba, por exemplo, que de 2021 para 2022 os benefícios cresceram somente 1,47%), uma vez que as aposentadorias programadas dependem de um longo período de contribuição. De modo análogo, as contribuições previdenciárias tendem a crescer (considerando-se o mesmo exemplo, as contribuições previdenciárias foram majoradas em 8,78%), visto que este será o plano de benefícios dos futuros servidores municipais.

Acontece que a partir de 2028 os benefícios passam a crescer, percentualmente, mais do que as contribuições previdenciárias de modo que será natural, no futuro, que a relação contribuição vs benefício seja negativa, momento este em que serão efetivamente necessários os ganhos de mercado.

Para melhor visualização deste cenário, a Tabela 2 apresenta a projeção atuarial desconsiderando (para fins de consolidação da receita total de cada ano) os ganhos de mercado. Em outras palavras, a tabela supracitada mostra até quando as contribuições previdenciárias serão suficientes para cobrir as despesas do ano. Percebe-se, portanto, que tal situação está prevista para 2041 e necessitará de R\$ 10 milhões de reais, ou seja, os investimentos da Manaus Previdência devem ter liquidez no período supracitado.

Por fim, é importante fazer algumas observações acerca dos cálculos atuariais:

Em atendimento ao § 2º do Art. 7º da Portaria MPS nº 403/08 a massa de segurados foi mantida constante ao longo dos anos, isto é, a saída de um segurado resulta na entrada de outro (que ingressa, por força de Lei, no PPREV). Logo, as projeções realizadas são sensíveis a não realização de concursos públicos.

O fato dos cálculos atuariais inferirem que só haverá necessidade de uso dos rendimentos de aplicação a partir de 2041 não retira a necessidade de atingimento da meta atuarial. A apresentação da projeção desconsiderando os ganhos de mercado teve como ideia mostrar o momento que de fato será necessária a liquidez dos investimentos. Atingir a meta atuarial é imprescindível para busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Os cálculos atuariais são sensíveis também às premissas biométricas (representadas pelas tábuas de mortalidade e invalidez). Logo, ocorrências de invalidez e mortes na vida ativa e sobrevivência de aposentado/pensionista acima do previsto pela tábua distorcem as conclusões da projeção.

Na projeção estão apresentados valores nominais.

Tabela 1 – Projeção atuarial do Plano Previdenciário da Manaus Previdência

Ano	Receitas (em R\$ mil)								
	Contribuições previdenciárias	Comp. previdenciária e parcelamentos	Ganhos de mercado	Total da Receita	Benefícios de aposentados e de pensionistas	Despesas administrativas	Total da Despesa	Resultado do período	Saldo (em R\$ mil)
2019	80.823,49	2.438,46	54.966,16	138.228,11	62.417,27	6.110,41	68.527,68	69.700,43	998.538,08
2020	88.456,13	2.598,94	59.148,18	150.203,25	62.482,17	6.694,07	69.176,24	81.027,01	1.079.565,10
2021	96.224,83	1.290,01	64.009,81	161.524,65	62.787,77	7.289,40	70.077,17	91.447,48	1.171.012,57
2022	104.066,46	275,73	69.496,65	173.838,84	63.713,27	7.889,75	71.603,02	102.235,82	1.273.248,39
2023	112.827,88	413,37	75.630,80	188.872,05	65.412,81	8.557,11	73.969,92	114.902,13	1.388.150,52
2024	121.264,05	510,67	82.524,93	204.299,65	66.275,31	9.200,84	75.476,15	128.823,50	1.516.974,01
2025	129.391,51	717,11	90.254,34	220.362,95	69.412,66	9.818,66	79.231,31	141.131,64	1.658.105,65
2026	138.011,56	865,50	98.722,24	237.599,30	71.548,97	10.472,05	82.021,02	155.578,27	1.813.683,93
2027	146.089,69	1.037,48	108.056,94	255.184,11	74.270,93	11.081,95	85.352,89	169.831,22	1.983.515,15
2028	154.149,33	1.293,98	118.246,81	273.690,12	78.736,92	11.681,01	90.417,93	183.272,19	2.166.787,34
2029	162.221,06	1.623,48	129.243,14	293.087,68	84.713,04	12.267,51	96.980,55	196.107,13	2.362.894,47
2030	170.305,55	1.944,23	141.009,57	313.259,34	90.610,08	12.850,96	103.461,04	209.798,30	2.572.692,77
2031	178.714,39	2.590,73	153.597,47	334.902,58	103.167,96	13.412,06	116.580,03	218.322,55	2.791.015,32
2032	187.030,99	3.301,35	166.696,82	357.029,16	117.092,08	13.962,27	131.054,35	225.974,81	3.016.990,12
2033	193.945,84	3.763,95	180.255,31	377.965,10	126.186,22	14.442,59	140.628,81	237.336,28	3.254.326,41
2034	201.025,51	4.244,09	194.495,48	399.765,09	135.735,99	14.938,13	150.674,12	249.090,97	3.503.417,38

2035	207.974,84	4.850,53	209.440,94	422.266,31	147.881,98	15.400,50	163.282,48	258.983,83	3.762.401,20
2036	214.423,21	5.497,93	224.979,97	444.901,11	161.051,63	15.819,95	176.871,57	268.029,54	4.030.430,74
2037	220.931,84	6.148,32	241.061,74	468.141,91	174.431,91	16.241,18	190.673,09	277.468,82	4.307.899,57
2038	227.206,51	6.893,70	257.709,87	491.810,08	189.866,89	16.632,03	206.498,92	285.311,16	4.593.210,73
2039	232.685,44	7.524,55	274.828,54	515.038,54	203.174,37	16.979,76	220.154,13	294.884,41	4.888.095,14
2040	238.317,92	8.400,37	292.521,61	539.239,90	221.552,16	17.303,75	238.855,91	300.383,99	5.188.479,13
2041	243.856,41	9.594,18	310.544,65	563.995,24	246.466,08	17.564,16	264.030,24	299.965,01	5.488.444,14
2042	247.829,44	10.414,45	328.542,55	586.786,45	264.092,44	17.768,66	281.861,10	304.925,34	5.793.369,48
2043	251.561,60	11.271,22	346.838,07	609.670,88	282.640,27	17.947,81	300.588,08	309.082,81	6.102.452,28
2044	255.330,65	12.236,75	365.383,04	632.950,43	303.559,04	18.105,79	321.664,83	311.285,60	6.413.737,88
2045	258.637,04	13.292,46	384.060,17	655.989,67	326.486,36	18.213,15	344.699,51	311.290,16	6.725.028,04
2046	261.929,28	14.409,38	402.737,58	679.076,24	350.841,31	18.296,88	369.138,19	309.938,05	7.034.966,09
2047	264.049,80	15.254,39	421.333,87	700.638,06	369.967,03	18.336,10	388.303,13	312.334,93	7.347.301,02
2048	267.137,37	16.241,20	440.073,96	723.452,53	392.138,33	18.415,54	410.553,87	312.898,66	7.660.199,68
2049	269.532,82	17.056,07	458.847,88	745.436,77	411.080,01	18.462,25	429.542,25	315.894,52	7.976.094,20
2050	272.334,36	18.054,20	477.801,55	768.190,11	433.895,81	18.505,90	452.401,70	315.788,41	8.291.882,61
2051	274.672,18	18.820,61	496.748,86	790.241,64	452.280,92	18.541,27	470.822,19	319.419,45	8.611.302,06
2052	277.631,98	19.846,12	515.914,02	813.392,13	476.047,85	18.575,77	494.623,62	318.768,51	8.930.070,57
2053	279.656,73	20.592,08	535.040,13	835.288,95	494.419,02	18.577,99	512.997,00	322.291,94	9.252.362,51
2054	282.430,77	21.489,89	554.377,65	858.298,31	516.012,59	18.607,49	534.620,08	323.678,23	9.576.040,74
2055	284.623,83	22.254,89	573.798,34	880.677,06	535.130,14	18.607,03	553.737,18	326.939,89	9.902.980,63
2056	287.108,36	23.054,03	593.414,74	903.577,13	555.097,36	18.616,97	573.714,33	329.862,79	10.232.843,42
2057	289.015,81	23.642,79	613.206,51	925.865,11	571.009,75	18.617,00	589.626,75	336.238,35	10.569.081,77
2058	291.612,67	24.430,81	633.380,81	949.424,29	591.048,80	18.629,45	609.678,25	339.746,03	10.908.827,81
2059	293.323,42	24.941,49	653.765,57	972.030,48	605.662,87	18.614,88	624.277,75	347.752,73	11.256.580,54
2060	295.944,33	25.621,74	674.630,73	996.196,80	623.771,28	18.637,14	642.408,42	353.788,39	11.610.368,92
2061	297.448,95	26.029,07	695.858,04	1.019.336,06	636.508,03	18.615,83	655.123,86	364.212,20	11.974.581,12
2062	299.840,35	26.619,39	717.710,77	1.044.170,51	652.970,35	18.628,88	671.599,23	372.571,27	12.347.152,40
2063	301.324,12	26.972,58	740.065,04	1.068.361,74	664.736,54	18.610,74	683.347,28	385.014,46	12.732.166,86
2064	303.275,60	27.398,65	763.165,91	1.093.840,16	677.984,00	18.613,76	696.597,76	397.242,40	13.129.409,26
2065	304.443,04	27.676,95	787.000,46	1.119.120,45	688.278,98	18.580,25	706.859,23	412.261,22	13.541.670,49
2066	306.362,06	28.043,65	811.736,13	1.146.141,84	700.323,29	18.587,55	718.910,84	427.231,00	13.968.901,48

2067	307.257,32	28.141,17	837.369,99	1.172.768,48	706.945,83	18.560,70	725.506,53	447.261,95	14.416.163,44
2068	308.847,65	28.350,78	864.205,71	1.201.404,13	715.749,27	18.567,04	734.316,31	467.087,82	14.883.251,26
2069	309.754,46	28.329,98	892.230,98	1.230.315,42	719.859,06	18.559,28	738.418,34	491.897,08	15.375.148,34
2070	311.149,90	28.429,05	921.744,80	1.261.323,75	726.260,47	18.568,30	744.828,77	516.494,98	15.891.643,32
2071	311.640,38	28.326,08	952.734,50	1.292.700,96	728.485,50	18.542,46	747.027,96	545.673,00	16.437.316,32
2072	312.973,21	28.346,93	985.474,88	1.326.795,02	733.031,40	18.560,42	751.591,82	575.203,20	17.012.519,52
2073	313.129,74	28.175,23	1.019.987,07	1.361.292,04	733.552,85	18.521,95	752.074,80	609.217,24	17.621.736,76
2074	313.950,49	28.062,17	1.056.540,11	1.398.552,77	735.049,61	18.525,59	753.575,19	644.977,58	18.266.714,34
2075	314.192,93	27.802,96	1.095.238,76	1.437.234,65	733.408,93	18.511,43	751.920,36	685.314,29	18.952.028,62
2076	314.348,66	27.604,56	1.136.357,62	1.478.310,84	732.752,85	18.510,92	751.263,77	727.047,07	19.679.075,69
2077	314.293,20	27.100,87	1.179.980,44	1.521.374,51	725.745,91	18.498,40	744.244,31	777.130,20	20.456.205,89
2078	314.700,92	26.748,33	1.226.608,25	1.568.057,51	721.494,64	18.520,74	740.015,37	828.042,13	21.284.248,02
2079	314.424,42	26.293,78	1.276.290,78	1.617.008,98	714.929,91	18.511,32	733.441,24	883.567,74	22.167.815,77
2080	314.471,65	25.916,14	1.329.304,85	1.669.692,64	709.607,68	18.518,71	728.126,38	941.566,26	23.109.382,03
2081	314.297,57	25.438,23	1.385.798,82	1.725.534,63	701.978,34	18.528,79	720.507,14	1.005.027,49	24.114.409,52
2082	314.204,35	25.017,17	1.446.100,47	1.785.321,99	695.173,74	18.540,77	713.714,52	1.071.607,47	25.186.016,99
2083	313.743,89	24.536,39	1.510.396,92	1.848.677,21	686.857,66	18.540,29	705.397,96	1.143.279,25	26.329.296,24
2084	313.581,14	24.104,42	1.578.993,67	1.916.679,23	679.194,44	18.558,70	697.753,14	1.218.926,09	27.548.222,33
2085	312.776,09	23.626,16	1.652.129,24	1.988.531,48	670.283,19	18.541,93	688.825,12	1.299.706,36	28.847.928,70
2086	312.401,83	23.186,24	1.730.111,62	2.065.699,70	661.821,91	18.557,20	680.379,11	1.385.320,59	30.233.249,28
2087	311.913,72	22.754,67	1.813.230,86	2.147.899,25	653.206,62	18.568,24	671.774,86	1.476.124,39	31.709.373,67
2088	311.080,04	22.352,69	1.901.798,32	2.235.231,05	644.876,31	18.553,69	663.429,99	1.571.801,06	33.281.174,73
2089	310.178,87	21.949,77	1.996.106,38	2.328.235,02	636.233,82	18.540,62	654.774,44	1.673.460,58	34.954.635,31
2090	309.838,64	21.595,58	2.096.514,02	2.427.948,23	628.292,80	18.565,13	646.857,93	1.781.090,30	36.735.725,62
2091	308.979,71	21.236,77	2.203.379,44	2.533.595,91	620.007,05	18.556,45	638.563,50	1.895.032,42	38.630.758,04
2092	308.326,90	20.915,37	2.317.081,38	2.646.323,65	612.244,77	18.561,51	630.806,28	2.015.517,36	40.646.275,40
2093	307.756,98	20.614,04	2.438.012,42	2.766.383,45	604.681,73	18.574,11	623.255,83	2.143.127,61	42.789.403,01

CAPÍTULO II

2.1. MODELO DE GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Art. 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11, será própria, ou seja, a Manaus Previdência realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e desta Política de Investimentos.

Deverão ser observados os procedimentos descritos nos fluxos e manuais relativos aos processos de credenciamento, gerenciamento de riscos, elaboração e atualização desta Política de Investimentos.

A compra e venda direta de títulos públicos federais poderá ser utilizada como instrumentos de controle da volatilidade e/ou na busca de rentabilidade adequada ao cenário vigente à época das negociações. A decisão sobre marcação na curva ou marcação a mercado será proferida pelo Cominv, atendidas as disposições da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017.

2.2. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Manaus previdência possui uma ampla e elaborada estrutura de governança corporativa, possibilitando a mitigação de riscos relativos à operacionalização dos investimentos, garantindo a autonomia das decisões colegiadas e afastando ingerências indesejáveis.

As decisões relativas à carteira de investimentos são deliberadas no Cominv em consonância com seu Regimento Interno e com o Regimento Interno da Manaus Previdência.

Os Relatórios emitidos pela Superintendência de Investimentos – Supinv, são analisados e aprovados pelo Cominv, e em seguida são submetidos ao Conselho Fiscal – Cofis, que emite parecer para apreciação final do Conselho Municipal de Previdência – CMP. Após a aprovação final, os relatórios de investimentos serão publicados no portal da transparência da Manaus Previdência em seu sítio eletrônico.

Conforme disposição legal, as decisões relativas às aplicações e resgates de investimentos serão assinadas conjuntamente pela Diretora-Presidente e pela Diretora de Administração e Finanças ficando a Supinv responsável por acompanhar a fiel execução das decisões proferidas pelo Cominv.

2.3. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Na estrutura da Manaus Previdência as decisões relativas aos investimentos são colegiadas, eliminando as alçadas individuais. As diretrizes de investimentos são definidas pelo Conselho Municipal de Previdência - CMP, inclusive por intermédio

desta Política de Investimentos, sendo o Comitê de Investimentos o órgão responsável pela tomada de decisão relativa às aplicações, resgates e realocações.

O Cominv será composto pelo Superintendente de Investimentos, que o presidirá, e por mais 6 servidores efetivos vinculados ao RPPS, sendo um representante indicado pela maioria do CMP e um representante indicado pela maioria do Cofis. Os demais membros serão indicados pelo Codir e aprovados pelo CMP.

Os membros do Cominv devem comprovar prévia aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo mínimo contemple o contido no Anexo Único da Portaria nº 519/MPS, de 24 de agosto de 2011.

Atualmente, o Cominv possui a seguinte composição:

Membros	Certificação Profissional	Data de Vencimento da Certificação
Caio Cesar Andrade	Certificação Profissional ANBIMA CPA-10	08/01/2021
Fernando Krichanã dos Santos	Certificação Profissional ANBIMA CPA-20	11/07/2019
Carolinne Nunes dos Santos	Certificação Profissional ANBIMA CPA-10	19/02/2021
Flávio Rodrigues de Castro	Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA CEA	06/02/2021
Marcelo Magaldi Alves	Certificação Profissional ANBIMA CPA-10	22/03/2022
José Jânio Paes Guimarães	Certificação Profissional ANBIMA CPA-10	01/04/2022
Suani dos Santos Braga	Certificação Profissional ANBIMA CPA-10	27/03/2022

2.4. CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

A consultoria de investimentos tem a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922 e alterações. De caráter facultativo, cabe à Manaus Previdência decidir com base nos critérios de conveniência e oportunidade pela contratação ou não. Caso decida pela contratação, a consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do artigo supracitado.

2.5. LIMITES E ALÇADAS

O Diretor-Presidente praticará, conjuntamente com o Diretor de Administração e Finanças, os atos relativos à execução das decisões proferidas pelo Comitê de Investimentos.

As decisões do Cominv relativas à aprovação de alocações de recursos e desinvestimentos de valores superiores a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) deverão ser previamente autorizadas pelo CMP.

Fica a Supinv previamente autorizada a proceder às movimentações, aplicações e resgates relativos aos Fundos DI até que outra destinação dos recursos seja dada pelo Cominv, observada as diretrizes desta Política de Investimentos e a legislação aplicável.

CAPÍTULO III

CENÁRIOS

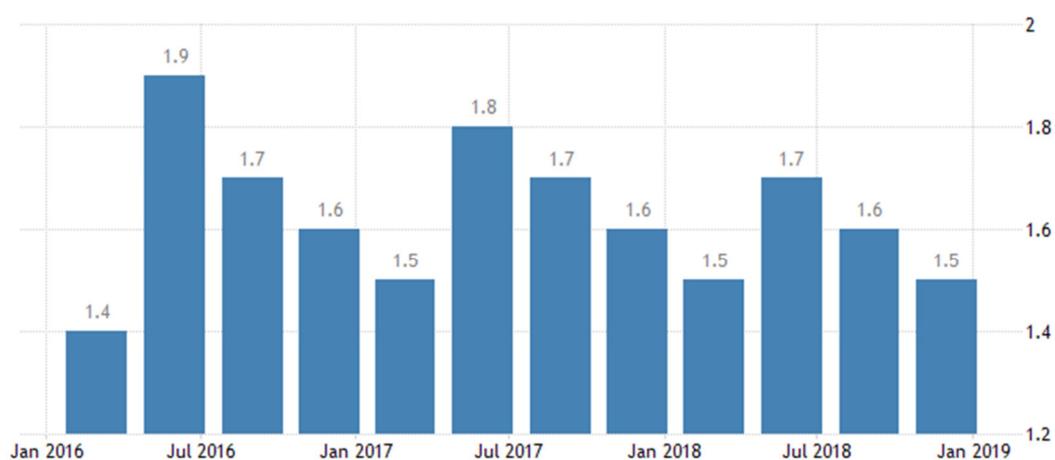
3.1. CENÁRIO ECONÔMICO INTERNACIONAL

China

As disputas comerciais com os EUA continuam em evidência, sendo extremamente importantes para entendermos o cenário para os próximos anos. As tensões são certamente negativas para a China, mas as dúvidas sobre os efeitos são legítimas, tanto em prazo quanto em tamanho. O choque negativo de confiança surgiu justo quando o país vinha fazendo uma série de medidas para rebalancear a sua economia.

Ao longo dos últimos trimestres, o governo anunciou medidas pontuais para dar suporte ao crescimento, tanto de cunho fiscal quanto monetário. A efetividade de tais medidas, no entanto, não é clara. A desaceleração das importações chinesas parece explicar parte da desaceleração do ciclo industrial global. No entanto, ainda não está claro qual é o tamanho do impacto desta desaceleração global sob o próprio crescimento chinês.

Evolução trimestral do PIB Chinês



SOURCE: TRADINGECONOMICS.COM | NATIONAL BUREAU OF STATISTICS OF CHINA

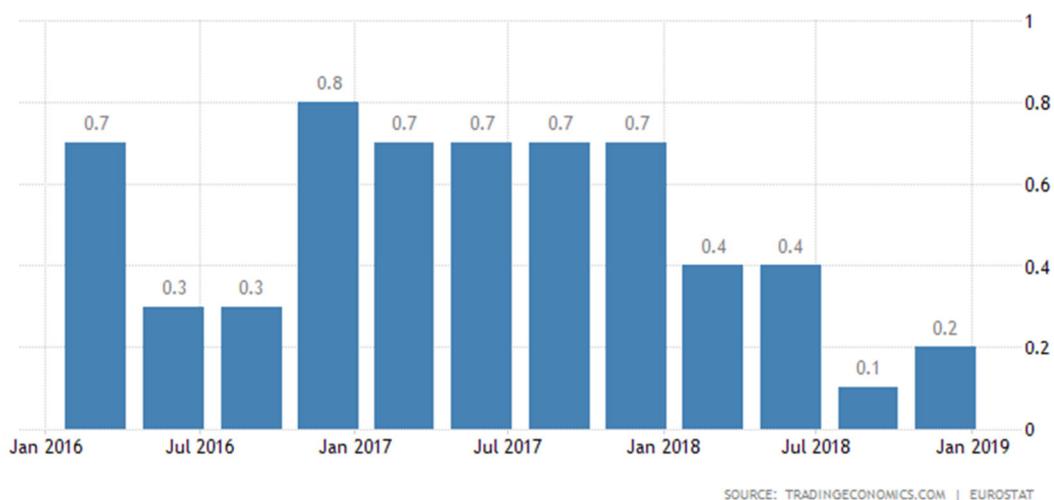
Europa

Na ausência de impulsos claros para o crescimento, os temas políticos seguem sendo importantes para o balanço de riscos europeu. O imbróglio da saída do Reino Unido da União Europeia está cada vez mais intrincado, com o governo de Theresa May perdendo cada vez mais força. Todas as opções ainda se encontram sobre a mesa e o alto grau de incerteza tende a ser ruim para o crescimento de toda a região. Tanto no lado fiscal quanto no lado monetário, o espaço para estimular a economia europeia parece limitado. Ainda assim, espera-se algum impulso fiscal, sobretudo advindo da Alemanha.

Os indicadores econômicos publicados nas últimas semanas retratam um pano de fundo muito similar àquele visto nos últimos meses. A dinâmica de crescimento deixou a desejar em 2018, tanto pelo ritmo mais fraco quanto pela forte heterogeneidade entre os países do bloco. A desaceleração é evidente por toda a região nesse início de 2019, com destaque recente para alguns dados coincidentes da Alemanha.

Sem pressões inflacionárias evidentes e com os núcleos seguindo em níveis baixos frente à meta, o cenário base é a manutenção da taxa de juros em seu patamar atual nos próximos trimestres. Discussões políticas tendem a dominar as manchetes no curto prazo, mas a preocupação com a desaceleração da atividade e as perspectivas para a inflação devem seguir no radar.

Evolução Trimestral do PIB na Zona do Euro



Estados Unidos

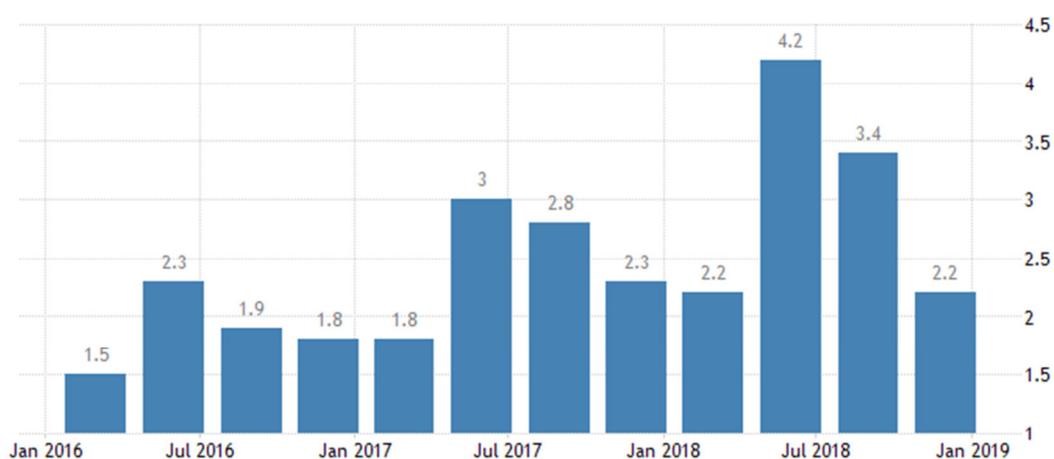
Após um ciclo de crescimento impulsionado por uma taxa de juros baixa e, posteriormente, um impulso fiscal positivo, atenções se voltam para a desaceleração do crescimento norte-americano. O crescimento visto em 2018 foi baseado em impulsos cujos efeitos tendem a se reverter de forma mais clara nos próximos trimestres.

A desaceleração, que já seria esperada, pode ser potencializada caso ocorram choques de confiança. Neste contexto, espera-se que as discussões em torno das disputas comerciais entre os Estados Unidos e outros países sigam gerando manchetes importantes. A safra de dados relativos ao quarto trimestre reforça a sensação de que o crescimento econômico deve desacelerar.

De acordo com o Banco Central Americano, a economia norte-americana cresceu 2,6% no último trimestre de 2018. A combinação de um longo shutdown fiscal, aperto das condições financeiras e queda da confiança devem retirar vigor do crescimento já em 2019.

Apesar da baixa capacidade ociosa no mercado de trabalho e da inflação mais alta de salários, a dinâmica de preços para o consumidor segue bem comportada. Sem pressão inflacionária relevante, esperamos que o banco central mantenha a taxa de juros no seu nível atual nos próximos trimestres.

Evolução Trimestral do PIB nos Estados Unidos



SOURCE: TRADINGECONOMICS.COM | U.S. BUREAU OF ECONOMIC ANALYSIS

3.2. CENÁRIO ECONÔMICO NACIONAL

Os dados econômicos brasileiros sobre atividade seguiram com uma dicotomia. Boa parte dos dados físicos sobre atividade surpreendeu para baixo (produção industrial, serviços), com varejo sendo a exceção. Por outro lado, os índices de confiança subiram, com expectativa de medidas pró-mercado a serem adotadas pelo novo governo, como a reforma da Previdência.

A atividade econômica no final de 2018 teve sinais mistos. Boa parte dos indicadores mostrou queda ou estagnação, rebaixando as expectativas para o crescimento do PIB no final do ano.

A produção industrial surpreendeu para baixo na maior parte dos meses do 4º trimestre, com apenas a variação de dezembro superando as expectativas, e de forma bem pequena (+0,2% M/M de crescimento contra mediana de projeções de 0,0%). Nos outros meses do trimestre as surpresas foram negativas, com a variação trimestral sendo de -1,3% T/T. A crise argentina pode ser uma dos responsáveis por esse desempenho ruim da indústria, uma vez que o país vizinho é um dos principais destinos das exportações de manufaturados brasileiros, em especial, do setor automobilístico que foi dos que mais decaíram no período.

A mediana das projeções do mercado para o crescimento da economia em 2019 tem mostrado sucessivos recuos, agora de 2,30% para 2,28% na pesquisa semanal Focus divulgada no início de março, Banco Central, Na sondagem anterior, havia caído de 2,48% para 2,30%, após a divulgação do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro de 2018.

Evolução Trimestral do PIB Brasileiro



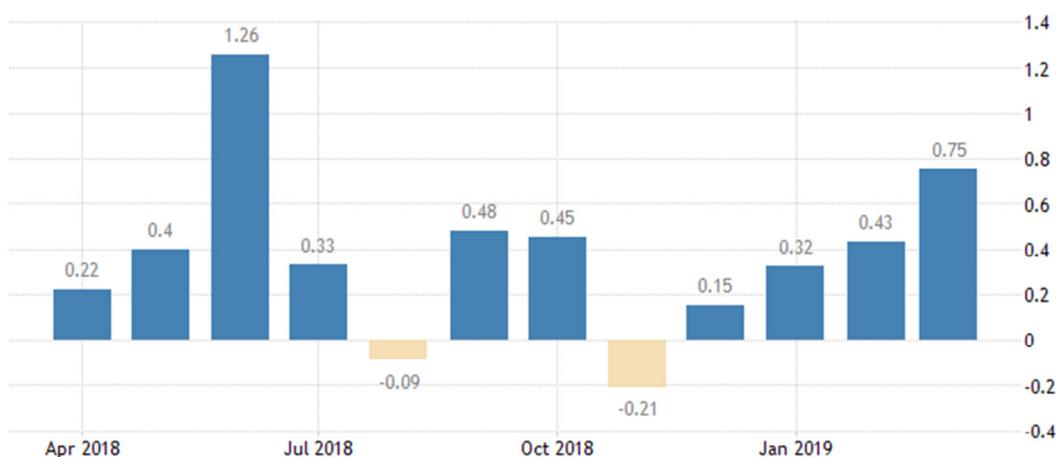
SOURCE: TRADINGECONOMICS.COM | INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)

Inflação

A mediana das projeções dos economistas do mercado para a inflação oficial em 2019 subiu, de 3,85% para 3,87%. Para 2020, o ponto-médio das expectativas para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) manteve-se em 4,00%.

Entre os economistas que mais acertam as previsões, os chamados Top 5, de médio prazo, a mediana para a inflação oficial caiu, de 3,86% para 3,85%, em 2019 e manteve-se em 4,00% para 2020. Para os próximos 12 meses, a pesquisa indicou alta, de 4,04% para 4,05%. A meta de inflação perseguida pelo BC é de 4,25% em 2019, 4,00% em 2020 e 3,75% para 2021.

Taxa Mensal de Inflação



SOURCE: TRADINGECONOMICS.COM | INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)

Taxa de Juros

O fraco desempenho da economia e o arrefecimento constante nos núcleos de preços têm sido os motivos para o debate a respeito da taxa neutra da economia brasileira. Analistas de grandes bancos, a exemplo do Banco Itaú, já apostam em mais uma redução na taxa Selic ainda em 2019. Neste cenário, fundos atrelados à variação de preços das NTN-B podem beneficiar-se em todos os vencimentos das curvas de juros. Por outro lado, a evolução da PEC da Reforma da Previdência é o principal catalizador das expectativas e pode iniciar, se aprovada, um longo ciclo de crescimento econômico.

CAPÍTULO IV

ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS

4.1. DIVERSIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DA CARTEIRA

Todo investimento está sujeito a algum tipo de risco, mesmo aplicações consideradas extremamente seguras podem sofrer perdas. Essas perdas podem ser causadas por flutuações no mercado, mudanças regulatórias ou até mesmo intervenção governamental. Por isso, um princípio básico do gerenciamento de riscos é não concentrar os recursos em um único investimento. Ao contrário, a prática ideal é distribuí-los em vários ativos distintos, preferencialmente sujeitos a riscos de naturezas diferentes. A essa estratégia de distribuição é que damos o nome de diversificação de investimentos.

Não basta espalhar o patrimônio em vários ativos diferentes. É fundamental que as aplicações selecionadas reajam de forma distinta aos possíveis choques negativos. Ou seja, que sejam de classes diferentes (exemplo: renda fixa X renda variável). Em outras palavras, a rentabilidade dos ativos não deve ser correlacionada.

Com efeito, a carteira de investimentos da Manaus Previdência deverá conciliar o princípio norteador da diversificação às possibilidades de investimentos permitidas pela Resolução CMN 3.922/2010 e alterações.

Como metodologia de acompanhamento do retorno esperado será utilizada a comparação do desempenho do investimento com seu respectivo benchmarking no caso de fundos, e no caso de títulos públicos a metodologia será em conformidade com o modelo de precificação adotado. Caso este seja por intermédio da marcação a mercado a metodologia de comparação será em realizada confrontando a rentabilidade do título no período com a meta atuarial respectiva. Em caso de títulos públicos adquiridos com intuito de serem levados até o vencimento, o modelo de precificação adotado será o de marcação na curva, dispensando metodologias ou critérios de performance da rentabilidade para fins de comparação de desempenho.

No que se refere aos fundos de investimentos, o Índice Sharp será a premissa balizadora da comparação entre fundos para fins de verificação de desempenho, sendo utilizado para mensurar a performance de ativos que pertençam a mesma classe e que possuam duration semelhante.

4.2. ALOCAÇÃO OBJETIVO

A estratégia de alocação de recursos será composta pela estratégia macro, que corresponde à alocação dentre os diversos segmentos de aplicações relacionados em rol taxativo nos artigos 7º ao 9º da Resolução CMN 3.922/2010 com as alterações introduzidas pela Resolução CMN 4.695/2018, e pela a estratégia micro, que

especificará dentro de cada segmento critérios que nortearão as decisões proferidas em Comitê, tais como: a duration média do fundo, liquidez, sua política de investimentos, estrutura e tamanho da asset gestora, taxa de administração e/ou taxa de performance cobradas, prazos de carência para resgates, dentre outros.

Em consonância com o artigo supracitado a carteira de investimentos poderá conter os seguintes segmentos de aplicação:

4.2.1. TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

Os títulos públicos federais, de responsabilidade do Tesouro Nacional, são os ativos que apresentam o menor risco de crédito do mercado financeiro doméstico (denominado de risco soberano). Portanto, investimentos em títulos públicos federais atendem à diretriz de mitigação de riscos. Contudo, as alocações devem, sempre que possível, levar em conta o ALM, isto é, os ativos devem ser equalizados aos passivos do plano, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos e de recebimentos, aos indexadores e à rentabilidade real, e a necessidade de gestão dos recursos de curto prazo (gestão de capital de curto prazo).

Além dos títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional, a carteira de investimentos conterá os títulos da dívida agrária – TDA's, que foram adquiridas anteriormente ao ano de 2013. A predileção por títulos pré-fixados, pós-fixados ou atrelados à inflação será objeto de análise pelo Cominv quando da aquisição ou venda desses ativos.

4.2.2. FUNDOS DE RENDA FIXA

Para 2019, a instabilidade política, o baixo crescimento econômico interno aliado a fatores externos continuarão trazendo volatilidade para os ativos financeiros domésticos. Dessa forma, a maior parte dos ativos será mantida em fundos de investimentos classificados nos segmentos de renda fixa.

A escolha dos fundos de investimento deverá seguir critérios que estabeleçam qualidade e credibilidade da instituição financeira responsável pelo fundo. Deverá, ainda, buscar menores custos, como, por exemplo, menores taxas de administração.

4.2.3. FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL

O segmento de renda variável tem sido muito positivo desde 2016, contribuindo sobremaneira para a rentabilidade anual auferida. Para 2019, a Manaus Previdência buscará a diversificação de estratégias relativas a este segmento, buscando a melhor relação risco x retorno, podendo aumentar ou reduzir exposição a fundos de ações após análise e deliberação do Cominv, mas sempre atendendo aos limites de alocação máximos e mínimos relacionados na tabela de alocações.

4.2.7. OBJETIVO DE ALOCAÇÃO PARA 2019

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	2,0%	8,0%	12,0%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	20,0%	30,0%	40,0%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%				Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%				Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%				Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%				Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	15,0%	30,0%	40,0%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%				Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%				Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%				Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%				Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	0,5%	3,0%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	3,0%	5,0%	10,0%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%				Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	3,5%	5,0%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%				Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	5,0%	11,5%	20,0%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%				Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	2,0%	7,5%	10,0%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	1,0%	2,0%	5,0%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	1,0%	2,0%	5,0%	Art. 8º, IV, "b"

CAPÍTULO V

GERENCIAMENTO DE RISCOS

5.1. MITIGAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS

As ações de otimização do retorno devem ser acompanhadas de medidas para a mitigação dos riscos aos quais a carteira de investimentos está exposta. A Resolução CMN nº 3.922/10, que regula as aplicações dos recursos dos RPPS, possui como principais diretrizes as condições de segurança dos investimentos. Os percentuais máximos de alocação de recursos dos RPPS, estabelecidos na Resolução, buscam seguir essa diretriz.

Define-se risco como a possibilidade de que um evento ocorra e afete de modo adverso a realização dos objetivos. A presente Política trata, principalmente, dos riscos de mercado, crédito e liquidez.

5.1.1. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como potencial perda em uma carteira de investimentos, decorrente de oscilações em variáveis econômicas e financeiras. Está relacionado a prejuízos potenciais decorrentes de mudanças em fatores como taxas de juros, de câmbio e índices de preços. Uma mudança nas taxas de juros futuros, por exemplo, tem relação direta (e inversamente proporcional) com preços dos títulos públicos. Em regra, se a taxa de juros subir, o preço do título público cairá, fazendo com que a carteira do RPPS reduza de valor. Quanto maior for o prazo do título, mais ele será sensível a esta variação. A medida de risco mais usual para o risco de mercado é o Value at Risk (VaR), que estima a perda máxima esperada com base em simulação histórica, para intervalos e níveis de confiança pré-definidos.

Para os fundos de investimentos de renda fixa, o limite máximo de VaR será de 3%, enquanto que para os fundos de renda variável, na categoria fundos de ações, será de 10%. Em caso de registros acima destes níveis o Comitê de Investimentos poderá propor realocações visando o enquadramento dos riscos a patamares considerados adequados.

5.1.2. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é a probabilidade de a contraparte não honrar os seus compromissos, parcial ou integralmente, diante da data combinada. Para mitigar o risco de crédito a Manaus Previdência somente aplicará em ativos da categoria crédito privado quando seus respectivos emissores forem considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento regular no país. Os investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão limitados a 25% do PL do fundo, exceto quando aqueles emitidos pelo Tesouro Nacional, aos quais não será atribuído limites de concentração por apresentarem risco soberano.

5.1.3. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A - Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

A Manaus Previdência realiza controle gerencial mensal da evolução do passivo atuarial e de seu impacto no balanço atuarial. Com essa medida é possível verificarmos, em tempo hábil, quais medidas devem ser tomadas a fim de manter o equilíbrio atuarial, além de possibilitar ao Comitê de Investimentos uma análise mais objetiva na alocação dos recursos, no que se refere à paridade entre os fluxos de caixa futuros.

B - Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

Horizonte de Investimento	Percentual Máximo da Carteira
De 0 a 30 dias	100%
De 31 dias a 365 dias	50%
Acima de 365 dias	30%

5.1.4. RISCO OPERACIONAL

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;

O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e

Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

5.1.5. RISCO DE TERCEIRIZAÇÃO

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

5.1.6. RISCO SISTÊMICO

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

5.3. APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais a Manaus Previdência aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e os Títulos Públicos Federais que atendam aos requisitos normativos para “Marcação na Curva”.

O método e as fontes de referências adotadas para apreçamento dos ativos pela Manaus Previdência são os mesmos estabelecidos por seus Custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de Títulos Públicos Federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ da Manaus Previdência no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia). No dia da compra deve-se escolher o critério contábil que o título será registrado: se até o seu vencimento ou se será marcado a mercado.

5.4. ESCOLHA DE PARCEIROS

Na Manaus Previdência a escolha de instituições financeiras que atuam na administração ou gestão de recursos de terceiros é realizada em consonância com o Edital de Credenciamento, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 9 de maio de 2018 e disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.

O edital estabelece critérios objetivos, quantitativos e qualitativos, que buscam dar maior segurança aos recursos investidos, permitindo ainda, o juízo de aprovação realizado pelo Cominv e pelo Codir. Conforme o edital, as instituições gestoras devem gerir, no Brasil, um mínimo de R\$ 6 bilhões de recursos de terceiros, ao passo que as instituições administradoras devem administrar um mínimo de R\$ 3 bilhões no país.

5.5. CONFLITOS DE INTERESSES

É de fundamental importância para a Manaus Previdência a condução de suas atividades dentro dos mais elevados padrões éticos. Esta Norma estabelece o gerenciamento e a mitigação de potenciais ou efetivos conflitos de interesse que possam existir no exercício da atividade de gestão de recursos com a finalidade de preservar e proteger os interesses dos segurados, contribuindo para a independência da atividade de administração da Carteira de Investimentos.

As normas expostas nesse item são aplicáveis a todos que de qualquer forma, direta ou indireta, participe ou corrobore com uma decisão relativa à gestão dos investimentos.

5.5.1. PRINCÍPIOS

Esta Norma baseia-se nos seguintes princípios:

- Os responsáveis pela condução, fiscalização e execução da carteira de investimentos devem desempenhar suas atividades dentro de elevados padrões éticos, com imparcialidade e de acordo com o código de ética da Manaus Previdência.
- Tratamento transparente e equitativo para todos os interessados sem exceção.
- Proteção dos interesses dos segurados.
- Prestação de serviços com diligência e atenção.
- O servidor deve informar os possíveis conflitos de interesse no exercício de suas atividades.
- Vedação, a todos, do uso do cargo para obtenção de facilidades ou qualquer forma de favorecimento, para si ou para outrem.

5.5.2. DO GERENCIAMENTO DE CONFLITO DE INTERESSES

Os eventuais conflitos de interesses apresentados formalmente quando da participação do envolvido em processo de tomada de decisão relativo aos investimentos serão tratados, sempre anteriormente à decisão de investimento, da seguinte forma:

- Apresentação do conflito e de suas causas ao Cominv;
- Encaminhamento à Comissão de Ética para emissão de Parecer, no prazo máximo de 10 dias úteis, sobre o conflito;
- Após a análise do Parecer, os demais membros do Cominv deliberarão sobre o impedimento do membro conflitado;
- Todas as decisões serão registradas em ata.

5.6. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Consoante o Art. 4º, VII da Resolução CMN 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN 4.695/2018, o Plano de Contingência será aplicado no exercício seguinte em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS's, nas hipóteses de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas de recursos.

Nestes casos, a Supinv elaborará o Plano de Contingência conforme a medida necessária, que será deliberada pelo Cominv e validado pelo CMP, no prazo máximo de 30 dias, contados do início do exercício seguinte àquele que deu causa ao Plano.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Constituição Federal – Artigos 39 a 42 – Previdência dos servidores públicos;
Lei nº 9.717/1998 – Dispõe sobre regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS's;
Resolução CMN nº 3.922/2010;
Resolução CMN nº 4.604/2017;
Resolução CMN nº 4.695/2018;
Portaria MPS nº 519/2011;
Instrução CVM nº 555/2014;
Instrução CVM nº 554/2014;
Lei Municipal nº 2.419/2019;
Decreto Municipal nº 4.364/2019 – Regimento Interno da Manaus Previdência;
Edital de Credenciamento de Administradores e Gestores de Recursos.

6.2. EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O acompanhamento da execução desta Política será realizado através dos Relatórios Mensais de Investimentos elaborados pela Supinv, deliberados no Cominv com emissão de Parecer ao COFIS, e posteriormente deliberado no CMP.

O Relatório Mensal de Investimentos conterà:

- Análise da relação risco x retorno;
- Análise da rentabilidade histórica;
- Gráficos de dispersão;
- Cenário Econômico;
- Indicadores de Risco;
- Aderência da carteira aos limites estabelecidos na Política de Investimentos.